



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.093/2017

Institui, no município, o ano de 2017 como “ANO DO CENTENÁRIO DE NAZAIRE CORDOVIL BARBOSA”, em comemoração ao aniversário de 100 (cem) anos em 08 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a que a Câmara Municipal Aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município, o ano de 2017, como “Ano do Centenário de Nazaire Cordovil Barbosa, em homenagem ao aniversário desse Ilustre filho de Curuçá/PA, que completará 100 (cem) anos do dia 08/09/2017.

Art. 2º - O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, coordenará a programação dos eventos institucionais comemorativos, podendo criar parcerias com entidades e instituições, públicas ou privadas, delegando às Instituições Educacionais a promoção de atividades alusivas ao centenário em comento, na data do aniversário e durante o restante do ano de 2017, que versem sobre as contribuições do homenageado/aniversariante para o Município de Curuçá/PA, especialmente pelos trabalhos desenvolvidos na área de educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÇÁ, em 06 de setembro de 2017

**JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL**